



**Estado da Bahia**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0002-08

Município: Teodoro Sampaio

**DECRETO Nº 014/20 de Junho de 2020**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 138.295,99, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O Prefeito do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Legislativo n.º 2426 de 28 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, e o Decreto 001 de 27 de maio de 2020, da Câmara Municipal, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

(191) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	13.829,60
(192) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.914,80
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	82.977,59
(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.914,80
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.659,20
<b>Total da Unidade:</b>	<b>138.295,99</b>

**Total Suplementação: 138.295,99**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 40, parágrafo 3º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(73) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.107-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	13.829,60
(75) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.107-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.914,80
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-00.1.0014 - Material de Consumo	82.977,59
(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.914,80



**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.659,20

---

**Total da Unidade: 138.295,99**

---

**Total Anulação: 138.295,99**

- Art. 3º - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 640/2017 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 668, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 670, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.
- Art. 4º - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.
- Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 03 de junho de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo..

**Gabinete do Prefeito, 3 de Junho de 2020.**



---

**José Alves da Cruz**  
**Prefeito Municipal**